



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.808, DE 19 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 38/2006

Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial
para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.04	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.306.00032.245	CONSEA-PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, referente ao Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, com a assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA - SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de junho de 2.006.